



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO

### 1. Objeto da Contratação

Aquisição de cadeiras de rodas para o TRE-SC.

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

Pretende-se adquirir 15 (quinze) cadeiras de rodas para o TRE-SC. As cadeiras de rodas terão a finalidade de fornecer acessibilidade ao público portador de dificuldade de locomoção aos serviços do TRE-SC.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

O Objetivo é garantir a acessibilidade ao público com dificuldade de locomoção aos serviços do TRE-SC.

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

Instrumento estratégico setorial. Considerando que se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

#### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares foram inseridos no PAE 30.410/2022.

#### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

| Id. | Bem / Serviço     | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|-----|-------------------|------------------|-----------------------------|
| 1   | Cadeiras de rodas | 15 unidades      | 15 unidades                 |

#### 2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

#### 2.7. Caracterização e Composição do Objeto

A cadeira de rodas é uma grande aliada para quem tem mobilidade reduzida, seja por deficiência, lesionadas ou idosos. É um equipamento necessário e precisa comportar todas as necessidades do indivíduo a fim de permitir a locomoção e acessibilidade.

Os produtos solicitados foram escolhidos por atenderem aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, público a atingir e preço compatível com o mercado.

O produto deve ter as seguintes especificações:

Item 1: Cadeira de rodas;

- Indicada para pessoas com incapacidade física e com dificuldade de locomoção;
- Carga de no mínimo 120 kg;
- Peso máximo 19 kg;
- Estrutura dobrável em X em aço;
- Pintura epóxi;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Assento e encosto em Nylon;
- Freios bilaterais;
- Rodas traseiras de 24 polegadas rolamentadas;
- Rodas dianteiras de 6 polegadas;
- Apoio de braços fixos;
- Apoio de pés fixos com pedal retrátil;
- Rodas de nylon;
- Pneus maciços.
- Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou publicação deste no DOU.

**Quantidade: 15 (quinze) unidades.**

### **2.8. Serviços adicionais**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.9. Parcelamento e Adjudicação**

Adjudicação deverá ser por item.

### **2.10. Seleção do fornecedor**

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

O Tribunal utilizará critérios com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

#### **2.10.1 Critérios de Habilitação**

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR;

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da abertura da licitação; e

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **2.10.2 Critérios de Preferência e Desempate**

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

### **2.11. Modalidade e Tipo de Licitação**

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.12 Impacto ambiental

| Natureza                   | Adequações necessárias |
|----------------------------|------------------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Não é necessário.      |
| Infraestrutura Elétrica    | Não é necessário.      |
| Logística de Implantação   | Não é necessário.      |
| Espaço Físico              | Não é necessário.      |
| Mobiliário                 | Não é necessário.      |
| Impacto Ambiental          | Não é necessário.      |

### 2.13 Conformidade Técnica

Ressaltamos que, neste momento, os produtos que melhor atendem as necessidades deste Tribunal são aqueles cujas especificações estão elencadas no item 2.7 deste Projeto Básico.

### 2.14 Obrigações da Proponente

Recomenda-se verificar a conformidade técnica apresentada nesse Projeto Básico antes da apresentação das propostas.

### 2.15 Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital; e
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRE-SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da execução do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

### 2.16 Obrigações da Contratada

**2.16.1.** Executar o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta e neste Projeto Básico/Termo de Referência;

**2.16.2.** Entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRE-SC;

**2.16.2.1.** A entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRE-SC, por meio dos telefones (48) 984190232 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico [aem@tre-sc.jus.br](mailto:aem@tre-sc.jus.br);

**2.16.3.** Após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRE-SC;

**2.16.3.1.** Estando em mora a Contratada, o prazo para substituição de que trata o subitem 2.16.3 não interromperá a multa por atraso prevista no subitem 1.11.5 do Plano de Fiscalização anexo ao presente Projeto Básico;

**2.16.3.2.** Em caso de substituição de produtos, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**2.16.4.** Fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 12 (doze) meses;

**2.16.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC; e

**2.16.6.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

### **2.17 Custo estimado da contratação**

Conforme planilha elaborada pela CCM.

## **3 Especificação Técnica Detalhada**

### **3.1 Requisitos Técnicos**

Os requisitos técnicos e especificações do objeto deste Projeto Básico estão descritos no subitem 2.7 “Caracterização e Composição do Objeto”.

#### **3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

. Ortomobil MA3E

. Poty Obesos 120 kg Jaguaribe

As marcas de referência citadas prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daqueles).

#### **3.1.2 Códigos SIASG**

Cadeira de rodas: 421119.

#### **3.1.3 Vigência**

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

### **3.2 Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 13 de setembro de 2022.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I - Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será a Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRE-SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

a) os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRE-SC;

b) a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRE-SC, por meio do telefone (48) 3251 3865 ou (48) 984190232, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico [aem@tre-sc.jus.br](mailto:aem@tre-sc.jus.br);

c) os produtos deverão ser entregues na Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRE-SC - SAEM, localizada na Rua Esteves Júnior, 80, Centro de Florianópolis, 1º andar do Anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

#### 1.3. Instrumentos Formais

A nota de empenho emitida em favor da empresa é a condição para informar do pagamento da despesa, quando da entrega dos produtos solicitados.

#### 1.4. Prazos de Garantia

A Contratada deverá fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 12 (doze) meses.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será a Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRE-SC, ou seu substituto, ou superior imediato.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

A empresa deverá apresentar a nota fiscal dos produtos quando efetivada a entrega, a qual será conferida e atestada pelo setor competente:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.7. Pagamento**

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9 Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10 Qualificação Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades**

1.11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

1.11.1.1. Serão aplicados os seguintes períodos de impedimento, de acordo com a infração cometida:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 1 (um) mês;

c) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

e) não manter a proposta, inclusive deixando de apresentar amostra do produto após a solicitação do Pregoeiro: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

f) falhar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;

g) fraudar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 15 (quinze) meses;

h) comportar-se de modo inidôneo: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses; e,

i) cometer fraude fiscal: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 20 (vinte) meses.

1.11.1.2. As sanções previstas nos subitens 1.11.1 e 1.11.1.1 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.1.3. As penas previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do subitem 1.11.1 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tiver havido nenhum dano à Administração, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.1.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

1.11.2. Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, se o licitante vencedor descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.2.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.2.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.2.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.2.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.2.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.3. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.4. As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea "c" do subitem 1.11.3 são de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.5. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.5.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.5, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.5.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.